



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA  
E ENGENHARIA DE MATERIAIS – P<sup>2</sup>CEM  
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2019/P<sup>2</sup>CEM DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Revoga a IN 01/2016/P<sup>2</sup>CEM e  
regulamenta a Avaliação Continuada de  
Desempenho Discente.

**O Colegiado de Pós-Graduação do P<sup>2</sup>CEM** no uso de suas atribuições, e

**Considerando** a necessidade de cumprimento dos prazos de conclusão do curso;

**Considerando** a necessidade de melhoria da qualidade nas dissertações e teses;

**Considerando** a necessidade de aumento na produção intelectual discente;

**Considerando** a necessidade de adaptar a avaliação continuada de desempenho discente à Resolução nº 71/2014/CONEPE

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O processo de avaliação continuada dos alunos do P<sup>2</sup>CEM tem por finalidade verificar a evolução do trabalho de pesquisa do aluno ao longo do curso, de forma a estabelecer uma cultura de avaliação permanente que possa contribuir para melhoria da qualidade das dissertações e teses, bem como, do cumprimento do tempo de conclusão dos cursos.

**Art. 2º.** O processo de avaliação continuada será executado na forma das atividades obrigatórias de Pesquisa I, Pesquisa II, Pesquisa III e Pesquisa IV.

I as atividades obrigatórias referidas serão ofertadas anualmente, com horário e local definido, sendo obrigatória a matrícula pelos alunos.

II os alunos deverão se matricular nas atividades obrigatórias de acordo com o cronograma constante no Quadro I do Anexo I dessa Instrução Normativa.

III no último semestre curricular o aluno de mestrado e doutorado deverá se matricular na atividade de Dissertação ou Tese.

IV a avaliação de desempenho dos alunos na atividade será definida no plano de ensino anual.

V - alunos em missão de estudo deverão:

- a) Entregar a comissão de avaliação o plano de atividades na missão de estudo, nome, e-mail e endereço do supervisor na instituição correspondente;
- b) O supervisor do aluno na instituição receberá da comissão de avaliação um formulário para proceder a avaliação do aluno no local;
- c) Todos os alunos deverão cumprir os prazos definidos no plano de ensino da atividade;
- d) Para fins de atribuição de conceito serão utilizados o formulário de avaliação do supervisor na missão de estudo e qualquer outra exigência definida no plano de ensino da atividade.

**Art. 3º.** Os alunos reprovados em qualquer atividade obrigatória de Pesquisa (exceto Pesquisa II para Mestrado e IV para Doutorado) deverão se matricular novamente na atividade reprovada quando cursarem Pesquisa II (para Mestrado) e Pesquisa IV (para doutorado).

**Parágrafo único.** O conceito obtido pelo aluno na presente atividade obrigatória, será registrada também na atividade de pesquisa que ele reprovou anteriormente.

**Art. 4º.** Os alunos que obtiverem nota inferior a 7,0 na avaliação da banca examinadora na atividade obrigatória de Pesquisa I terão a oportunidade de aprovação nesta atividade se entregarem, em um prazo de 60 (sessenta) dias após o termino da semana de pesquisa, um novo documento do seu projeto e apresenta-lo para a mesma banca avaliadora, com data de apresentação do projeto a ser confirmada. Caso o aluno obtenha novamente nota abaixo de 7,0 pela banca examinadora, ou não entregue um novo documento, esse será reprovado na Atividade de Pesquisa I.

**Art. 5º.** Os alunos reprovados na atividade obrigatória de pesquisa II (para mestrado) e pesquisa IV (para doutorado) deverão se matricular novamente nessa atividade no semestre imediatamente posterior ao da sua reprovação.

**Art. 6º.** Os alunos reprovados em Pesquisa II (Mestrado) e IV (Doutorado) poderão ter a recomendação de prorrogação da defesa pelos professores responsáveis da atividade e, neste caso, caberá ao Colegiado do P<sup>2</sup>CEM a decisão final.

**Art. 7º.** Os responsáveis pelas atividades obrigatórias de pesquisa poderão recomendar a defesa da dissertação ou tese em prazo inferior ao tempo máximo definido no Regimento, respeitando o tempo mínimo.

**Art. 8º.** Os resultados finais das atividades obrigatórias de pesquisa serão divulgados para os alunos após homologação do relatório final em reunião do Colegiado do P<sup>2</sup>CEM.

**Art. 9º.** Considerando as normas gerais da UFS e o Regimento do Programa:

- I. Todas as disciplinas, atividades curriculares, defesas de dissertação e tese são públicas;
- II. Compete exclusivamente a cada orientador e discente proteger resultados considerados sigilosos, sem comprometer as exigências a serem cumpridas pelos alunos frente às normas vigentes;
- III. Todos os discentes devem ter sua isonomia de direitos e deveres garantida quanto ao atendimento aos requisitos legais para requerer o título de mestre ou doutor em ciência e engenharia de materiais.

**Art. 10º.** Esta instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 13 de setembro de 2019.



**Prof. Dr. Eduardo Kirinus Tentardini**  
Presidente do Colegiado de Pós-Graduação do P<sup>2</sup>CEM

## ANEXO I

Quadro I. Cronograma de matrícula para os alunos de mestrado e doutorado nas atividades obrigatórias *Pesquisa I*, *Pesquisa II*, *Pesquisa III* e *Pesquisa IV* durante o curso.

| <b>Atividade</b>  | <b>Mestrado</b>        | <b>Doutorado</b>       |
|---|------------------------|------------------------|
| <b>Pesquisa I</b><br><u>Mestrado</u> : apresentação oral e escrita de seu projeto de Dissertação.<br><u>Doutorado</u> : apresentação oral e escrita de seu projeto de Tese.     | 1º semestre curricular | 1º semestre curricular |
| <b>Pesquisa II</b><br><u>Mestrado</u> : apresentação oral e escrita da evolução de sua pesquisa.<br><u>Doutorado</u> : apresentação oral e escrita da evolução de sua pesquisa. | 3º semestre curricular | 3º semestre curricular |
| <b>Pesquisa III</b><br><u>Doutorado</u> : apresentação oral e escrita da evolução de sua pesquisa   | -                      | 5º semestre curricular |
| <b>Pesquisa IV</b><br><u>Doutorado</u> : apresentação oral e escrita da evolução de sua pesquisa.   | -                      | 7º semestre curricular |